DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO Nº 56/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 1 AO TERMO DE ADESÃO Nº 58/2021
Processo nº 42/2021 – Credenciamento nº 2/2022

Termo de Prorrogação do Prazo ao Contrato de prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Pelo presente termo de prorrogação de prazo referente ao contrato nº 58/2021, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S.A**., situada na à Cidade de Deus s/nº Vila Yara CEP 06029-900, na cidade de Osasco/SP, Inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Jorge Luis Cardouzo**, brasileiro, casado, RG nº 56.472.134-SSP-SP e CPF/MF nº. 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº 221.204.854 e do CPF nº 294.021.648-71, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação do prazo para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, **do período de 15 de outubro de 2022 à 15 de outubro de 2023**, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 58/2021.

Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, os seguintes valores corrigidos:

R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por documento recebido na rede lotérica ou em correspondentes bancários.

R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por documento recebido Internet

R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 58/2021.

Lourdes-SP, 11 de outubro de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito
Maria de Lourdes Barros
Escriturária
Gestora do Contrato
Banco Bradesco S.A.
Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público
Banco Bradesco S.A.
Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno
Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO Nº 55/2022
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 18 AO CONTRATO Nº 26/2022
Processo nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 1/2022

Termo de Realinhamento de Preços ao Contrato de fornecimento de Combustível para Veículos da Frota Municipal

Pelo presente de realinhamento de preços ao contrato nº 26/2022, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **Lourdes Auto Posto Ltda,** CNPJ. nº 53.033.361/0001-09 e Inscrição Estadual nº 769.000.177.110, com sede na Rua José Marques Nogueira s/nº, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, RG nº 28.787.893-SSP-SP e do CPF nº 277.818.358-24, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente realinhamento de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis para veículos da frota municipal.

Item	Descrição do Produto	Valor Antigo	Valor Atual	Porcentagem
1	Etanol	4,29	4,49	4,66%

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 26/2022.

Lourdes-SP, 10 de outubro de 2022.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato
Maria de Lourdes Barros
Escriturária

Gestora de Contratos
Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratado

Testemunhas:
1)_____
RG nº
2) _____
RG nº

.....